

EDITAL DE INGRESSO Nº 17/DEING/2022/2

Retificado em 12/07/2022, Endereços dos polos - Anexo I; em 09/08/2022, item 7.1.5

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica** – na modalidade EaD, com ingresso no segundo semestre de 2022.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
11 a 29/07/2022	Período de inscrições pelo site: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
02/08/2022, às 15h30min	Sorteio público
03/08/2022, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
11 a 17/08/2022	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada via formulário de matrícula: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/426383?lang=pt-BR
26/08/2022, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
29/08 a 02/09/2022	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada via formulário de matrícula: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/426383?lang=pt-BR
Vagas remanescentes: consulte a seção: 8	
Início das aulas: consulte o quadro do item 3.2.	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações e manter seu cadastro atualizado no portal de inscrições <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso ofertado neste edital será por **SORTEIO PÚBLICO**.

2.2 O candidato sorteado dentro do número de vagas disponíveis poderá realizar a matrícula mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito exigido para o curso, conforme disposto no item 3.6, e das demais exigências para matrícula, conforme itens 7.2 e 7.3.

2.3 A inscrição e o curso ofertado são gratuitos e se destinam a quem atender aos pré-requisitos estipulados no item 3.6 deste edital.

2.4 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 Para obter mais informações sobre o curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao> e o vídeo institucional do curso <https://youtu.be/PjI9Z-EZlyI>

3.2 O curso ofertado neste Edital na modalidade A DISTÂNCIA contempla avaliações PRESENCIAIS obrigatórias no Polo de Apoio Presencial do IFSC e exige dedicação semanal mínima de 8 horas. As vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

Ofertante	Curso	Atividades on-line e Avaliações presenciais	Início das aulas	Local das avaliações: no Polo*	Vagas totais
Câmpus Criciúma	Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	<p>Atividades on-line: Terças-feiras, semanalmente, noturno, por webconferência conforme cronograma do curso.</p> <p>Avaliações Presenciais Terças-feiras, das 19hh00min às 22h00min, bimestrais, conforme cronograma do curso.</p>	Segunda quinzena de Agosto de 2022	Blumenau	40
				Braço do norte	30
				Canelinha	30
				Itapema	30
				Joinville	40
				Laguna	30
				Praia Grande	30
				Otacílio Costa	30
São José	40				

* Consulte o endereço do Polo de Apoio Presencial onde serão realizadas as avaliações no ANEXO I.

3.3 O candidato poderá obter mais informações sobre os polos pelo link:

<https://ifsc.edu.br/polos-de-apoio-presencial>

3.4 O início das aulas poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.5 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Curso	Objetivo do Curso	Carga horária
Câmpus Criciúma	Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica.	480h 2 semestres + TCC

3.6 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Câmpus Criciúma	Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	Graduados, sendo preferencialmente bacharéis e tecnólogos, que atuam na educação profissional, no ensino médio ou nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de educação profissional e tecnológica.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade para participar das atividades on-line e das avaliações presenciais conforme quadro do item 3.2.**

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma 1.

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- Selecionar o Polo/Câmpus em que pretende estudar;

- d) Selecionar o curso desejado;
 - e) Preencher os dados solicitados, inclusive o questionário socioeconômico;
 - f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
 - g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá como comprovante da inscrição.
- 4.3.1** As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4** Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 9.1.
- 4.5** O candidato poderá concorrer à vaga com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada no sistema.
- 4.6** O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 4.7** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 DA SELEÇÃO

- 5.1** Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item 6.2.
- 5.2** O sorteio público, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso. Não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 5.3** No dia anterior ao sorteio será divulgada a lista dos inscritos em ordem alfabética no link descrito no item 6.2. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

- 5.4** No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito no item 6.2.
- 5.5** A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o pré-requisito** citado em 3.6 além de dos documentos de matrícula exigidos neste edital.

6 DA DIVULGAÇÃO

- 6.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.
- 6.2** A **listagem dos candidatos** com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>
- 6.3** A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.
- 6.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira chamada e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/>
- 6.5** Se houver vagas remanescentes (ver seção 8), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 6.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 6.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e der sua autorização, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 6.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 6.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 9.4).

7 DA MATRÍCULA

7.1 Da matrícula on-line

7.1.1 As matrículas das chamadas regulares dos candidatos convocados serão realizadas de forma remota nos dias previstos no cronograma do item 1 deste edital.

7.1.2 Durante o período de matrícula estipulado no cronograma, os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação exigida via formulário de matrícula: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/426383?lang=pt-BR>

7.1.3 A convocação de candidatos para matrícula após o período estipulado em cronograma, caso ocorra, será realizada para preencher as vagas que restarem ociosas após as chamadas regulares. O candidato convocado deverá realizar a matrícula, no período estabelecido no ato de convocação, observando a comprovação dos pré-requisitos exigidos no quadro 3.6 e a documentação exigida para matrícula, conforme item 7.3.

7.1.4 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

7.1.5 O candidato aprovado poderá ser convocado a apresentar original dos documentos enviados via formulário de matrícula para conferência ~~no Polo no qual se inscreveu~~, dentro do prazo estabelecido pela coordenação do **curso** ~~Polo~~, caso haja necessidade. Não haverá retenção de documento físico.

7.2 Das condições para matrícula

7.2.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado assume que atende às condições dispostas nos itens abaixo, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

7.2.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).

7.2.3 O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

7.3 Da documentação para matrícula

- 7.3.1** Os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula, conforme cronograma do item 1, pelo formulário de matrícula: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/426383?lang=pt-BR>
- 7.3.2** O formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário preenchido é que o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail registroacademico.cri@ifsc.edu.br para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.
- 7.3.3** O candidato aprovado deverá enviar a seguinte documentação pelo formulário:
- Declaração de que atende ao disposto na seção 7.2 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > Declaração para matrícula – ampla concorrência.
 - Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI).
 - Diploma de curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
 - Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde.
 - Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
 - Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).
- 7.3.4** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 7.3.5** O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

- 7.3.6** O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 7.3.7** Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 7.3.8** Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 7.3.9** O candidato que não enviar a documentação no período da matrícula (envio digitalizado e conferência presencial posteriormente quando do retorno às atividades presenciais) perderá o direito à vaga.
- 7.3.10** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual e participar das atividades sem a devida justificativa.
- 7.3.11** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 8.1.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 8.1.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.6 deste edital.
- 8.1.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 8.1.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 8.1.6 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de formulário devidamente preenchido**, observados os requisitos deste edital.
- 8.1.7 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula pelo formulário eletrônico, conforme descrito na seção 7.3.
- 8.1.8 Se no ato do item 8.1.4 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 8.1.9 Se no ato do item 8.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2 A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 9.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a **carimbagem**, constando, **obrigatoriamente**, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 9.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.

- 9.4** O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>
- 9.6** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 9.7** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail nead.cri@ifsc.edu.br
- 9.8** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 10 de julho de 2022.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – Endereço dos Polos de Apoio Presencial do IFSC

POLO UAB	ENDEREÇO
Blumenau	Alameda Rio Branco, 574, Centro (próximo à EE Pedro II) CEP: 89010 300 - Blumenau – SC Telefone: (47) 3222 0400 E-mail: uabblumenau@gmail.com ; uab_blumenau@sed.sc.gov.br
Braço do Norte	Rua João Bloemer Filho, 239, bairro Vila Nova (anexo à Escola Municipal Pedro Marcolino Guesser) CEP: 88750 000 – Braço do Norte - SC Fone: (48) 3658 7902 - (48) 3658 4268 E-mail: polouab17bracodonorte@gmail.com
Canelinha	Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, 901, bairro Areião CEP: 88230 000 - Canelinha- SC Telefone: (48) 3264 1171 E-mail: contatouab.polocanelinha@hotmail.com
Itapema	Rua 612 nº 64 Bairro Taboleiro das Oliveiras (anexo a E.E.B.M Joaquim Vicente de Oliveira) CEP: 88220-000 - Itapema/SC Fone: (47) 3368 2267 e (47) 32671415 E-mail: uabpoloitapema@gmail.com
Joinville	Rua Luiz Niemeyer, 54, Centro, Edifício do Banco do Brasil - 8º andar CEP: 89201 060 – Joinville - SC Telefone: (47) 3445 2839 Email: polouabjoinville@gmail.com
Laguna	Rua Vereador Rui Medeiros s/n, bairro Portinho CEP: 88790 000 – Laguna - SC Telefone: (48) 3647 2808 E-mail: poloead@laguna.sc.gov.br
Otacílio Costa	Rua Pedro Alvares Cabral, 103, bairro Fátima CEP: 88 540 000 – Otacílio Costa - SC Telefone: (49) 3275 2759 E-mail: edu.uab@otaciliocosta.sc.gov.br E-mail: maierjania@gmail.com e telefone (49) 999235808
Praia Grande	Rua Alberto Santos, 652, Bairro centro CEO: 88990-000 - Praia Grande/SC E-mail: polouabpraiagrande@gmail.com
São José	Rua Pedro Paulo de Abreu, s/n, bairro Forquilha - Anexo ao CEM Antônio Francisco Machado (Forquilha) CEP: 88106 785 - São José - SC Telefone: (48) 3257 2490 E-mail: polouabsaojose@gmail.com